ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

(republicado, retificação 01 e 02)

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 109/CESIEP/2014 PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR (QOPM)

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina e o Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, fazem saber que estão abertas as inscrições no Concurso Público para admissão no Curso de Oficiais do Quadro de Oficiais da Polícia Militar (QOPM), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSITIVOS LEGAIS:

1.1 Constituição Federal (art. 37, incisos I, II e III);
1.2 Constituição Estadual (art. 31 § 1º, 2º e 11º inciso I);
1.3 Lei nº 6.218/83 (Estatuto da PMSC)
1.4 Lei nº 417/08 (Fixa e Distribui o efetivo da PMSC), alterada pela Lei nº 584/12;
1.5 Lei Complementar nº 587/13 (de Ingresso na PMSC);
1.6 Lei nº 4.375/64 (do Serviço Militar);
1.7 Lei nº 6.215/83 (Lei de Promoção de Oficiais da PMSC);
1.8 Decreto nº 57.654/66 (Regulamenta a Lei nº 4.375/64);
1.9 Decreto nº 1.479/2013 (Regulamenta a Lei Complementar nº 587/13);
1.10 Decreto nº 1.158/08 (art. 2º, inciso III);
1.11 Decreto nº 3.478/89 (art. 1º);
1.12 Lei nº 318/06 (art. 25);
1.13 Portaria nº 163/PMSC/2013 (Manual de Educação Física da PMSC);
1.14 Lei Complementar nº 614/2013.
1.15 Lei Complementar nº 616/2013;
1.16 Lei Complementar nº 623/2013

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O concurso público será regido por este Edital e executado, concomitantemente, entre a PMSC e o INSTITUTO O BARRIGA VERDE, sendo este responsável pelas 1ª e 2ª fases, tendo como Coordenação Geral a Comissão de Concursos Públicos da PMSC.

2.2 O concurso visa selecionar profissionais capacitados e habilitados para o desempenho das funções de Oficial no Quadro de Oficiais da Polícia Militar (QOPM), sendo oferecidas 65 (sessenta e cinco) vagas para candidatos do sexo masculino e 05 (cinco) vagas para candidatas do sexo feminino, totalizando 70 (setenta) vagas.

2.3 A investidura no serviço público se dá no ato da matrícula no Curso de Formação de Oficiais, com duração de 02 (dois) anos, sendo este período dividido em 04 (quatro) fases, realizado na Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT), na cidade de Florianópolis, em Santa Catarina e fará jus à

remuneração correspondente ao cargo de Aluno Oficial (Cadete), gozando de suas prerrogativas, direitos e deveres.

2.4 Após o término do curso de formação, os Cadetes aprovados serão nomeados Aspirantes-a-Oficial da PMSC e cumprirão estágio probatório pelo período de 06 (seis) meses, (artigo 1º, do Decreto nº 3.478 de 22 de junho de 1989).

2.5 Ao término do estágio probatório, se aprovados, mediante análise e aprovação da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), nos termos da Lei de Promoção de Oficiais, os Aspirantes-a-Oficial serão promovidos a 2º Tenente, iniciando a carreira de Oficial da Polícia Militar de Santa Catarina.

2.6 A Carreira do Quadro de Oficial da Polícia Militar de Santa Catarina compreende os Postos de 2º Tenente, 1º Tenente, Capitão, Major, Tenente-Coronel e Coronel, conforme o disposto no artigo 2º, inciso I, alíneas "a" a "f", da Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008.

2.7 Os vencimentos iniciam a partir do primeiro mês do Curso de Formação de Oficiais da PMSC (QOPM), no cargo de Aluno Oficial do primeiro período, tendo o direito a perceber mensalmente o valor de **R$ 4.792,78 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)**.

2.8 Após a aprovação no Estágio Probatório e promoção ao Posto de 2º Tenente QOPM, os oficiais passarão a perceber vencimentos mensais no valor de **R$ 15.156,11 (quinze mil, cento e cinqüenta e seis reais e onze centavos).**

2.9 DAS ATRIBUIÇÕES DE OFICIAL DO QUADRO DE OFICIAL PM - QOPM

2.9.1 Os Oficiais da PM (QOPM) exercem funções de Comando, Direção e Chefia nas atividades da Polícia Militar.

2.9.2 Respeitadas às características próprias de cada posto, atuam em atividades diversas, em conformidade com as normas expedidas pela Corporação, coordenando, controlando e monitorando os resultados alcançados. Para tanto, a atuação do Oficial da PMSC - QOPM compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras:

a) assessorar o comando nos assuntos relacionados à sua área específica;
b) gerenciar recursos humanos e logísticos;
c) desenvolver processos e procedimentos administrativos militares;
d) promover estudos técnicos e de capacitação profissional.

2.9.3 Condições Gerais de exercício do cargo: trabalhar tendo contato cotidiano com o público interno e público externo, em equipe, sob supervisão e em horários diversos (diurno; noturno e em regime de sobreaviso ou prontidão). Atuar em condições de pressão, de risco à saúde e de vida. Exercer ainda, funções em setores cujas atividades referem-se a ensino, pesquisa e extensão.

2.9.4 A precedência hierárquica dar-se-á pela classificação final no Curso de Formação de Oficiais da PMSC (QOPM).

2.9.5 Os Oficiais da PMSC (QOPM) prestarão serviços nas diversas OPM da PMSC, como Oficiais da ativa e na reserva remunerada nos casos previstos em Lei.

2.9.6 Após a investidura no Posto de 2º Tenente, o Oficial deverá permanecer por um período mínimo de 05 (cinco) anos no estado efetivo da PMSC, sob pena de ter que indenizar as despesas feitas pelo Estado com sua preparação e formação.

2.9.7 O regime Jurídico de Trabalho será o Militar, em conformidade com art. 42 da Constituição Federal, c/c o art. 31 da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina e as disposições contidas na Lei 6.218 de 10 de fevereiro de

1983 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina e demais legislações pertinentes, sendo considerado atualmente como período normal de trabalho, o expediente e escalas, sem prejuízo das disposições contidas no item **2.9.3** do presente Edital.

3 DAS VAGAS

3.1 Com base na Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013, este Edital de Concurso Público oferecerá **70 (setenta)** vagas para o Quadro de Oficiais da Polícia Militar.

3.2 Serão destinadas 6% das vagas prevista no subitem 3.1 para candidatas do sexo Feminino, arredondando para mais, conforme previsto na Lei Complementar nº 587/13 (de Ingresso na PMSC).

3.3 Este Edital oferece 65 (sessenta e cinco) vagas para candidatos do sexo masculino e 05 (cinco) vagas para candidatas do sexo feminino.

3.4 Não haverá vagas destinadas à portadores de necessidades especiais, tendo em vista as peculiaridades das funções inerentes ao cargo (art. 142, X, Constituição Federal e art. 8º da Lei Complementar 587 de 2013 - Lei de Ingresso nas carreiras das instituições Militares de Santa Catarina).

3.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponibilizadas serão chamados para inclusão na PMSC e matrícula no Curso de Formação de Oficiais – CFO.

3.6 Serão incluídos 32 (trinta e dois) candidatos do sexo masculino e 03 (três) candidatas do sexo feminino, no 1º semestre do ano de 2015 e 33 (trinta e três) candidatos do sexo masculino e 02 (duas) candidatas do sexo feminino, no 2º semestre do ano de 2015, totalizando 100% das vagas ofertadas neste edital.

4 DOS REQUISITOS EXIGIDOS

4.1 Ter nacionalidade brasileira;

4.2 Estar em dia com os deveres do serviço militar obrigatório, no caso de candidatos do sexo masculino, conforme certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

4.3 Se funcionário Público, apresentar declaração de órgão público de origem em que conste se sofreu ou não, no exercício de função pública, penalidades administrativas, conforme legislação aplicável à função exercida;

4.4 Possuir altura não inferior a 1,65 (um metro e sessenta e cinco) centímetros para candidatos do sexo masculino e 1,60 (um metro e sessenta) centímetros para candidatas do sexo feminino, aferida na etapa de avaliação de saúde;

4.5 Possuir peso proporcional à altura, conforme preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) por meio do índice de massa corporal, verificado quando da avaliação de saúde;

4.6 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inclusão, verificada mediante documento de identidade;

4.7 Não ter completado a idade máxima de 30 (trinta) anos até o último dia de inscrição no concurso público, verificada mediante documento de identidade;

4.8 Não ter sido condenado por crime doloso, com sentença condenatória transitada em julgado, verificado mediante certidões da Justiça Criminal (Federal e Estadual), Justiça Militar (Estadual e Federal) e Justiça Eleitoral;

4.9 Não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, conforme certidão da Justiça Federal;

4.10 Ser aprovado e classificado no exame de avaliação de escolaridade, por meio de Prova Escrita e Redação com a obtenção de nota igual ou superior a 5 (cinco);

4.11 Ser considerado apto no exame da saúde (médico e odontológico), conforme Edital do Concurso;

4.12 Ser considerado apto no Questionário de Investigação Social (QIS), para tanto não incidindo em:

a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
b) uso ou dependência química de drogas ilícitas de qualquer espécie;
c) embriaguez contumaz;
d) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
e) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
f) contumácia na prática de infrações ou transgressões disciplinares;
g) participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente em entidade ou organização, cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição da República e ao Estado Democrático de Direito;
h) indiciamento em inquérito policial (IP) ou inquérito policial militar (IPM), qualificação como autor em termo circunstanciado de ocorrência, citação como réu em ação penal ou ainda figurando como acusado em procedimento administrativo disciplinar, em qualquer das situações, por atos que atentem aos preceitos éticos e morais da instituição militar;
i) demissão de cargo público, destituição de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em razão de conduta desabonatória;
j) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa; e
k) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato, tornando-o incompatível, em face dos preceitos éticos e morais da instituição militar;

4.13 Ser considerado apto no exame de avaliação física, nos termos do Manual de Educação Física da PMSC, conforme regulamentado nos Anexos I e II, do Decreto nº 1.479/2013;

4.14 Ser considerado apto no exame de avaliação psicológica, nos termos da regulamentação da PMSC, conforme Anexo III do Decreto nº 1.479/2013;

4.15 Atestar, por exame toxicológico de larga janela de detecção, que não utiliza droga ilícita;

4.16 Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de qualquer categoria;

4.17 Comprovar, nos termos do edital, mediante apresentação de fotocópia, autenticada em cartório, da certidão ou certificado de conclusão juntamente com o histórico escolar de sua graduação ou do diploma do curso correspondente de Bacharel em DIREITO, registrado no órgão competente responsável por sua emissão, juntamente com histórico escolar;

4.18 Ter boa conduta comprovada por certidões das Justiças Comum (estadual e federal), Militar (estadual e federal) e Eleitoral;

4.19 Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

4.20 Apresentar, quando o candidato for militar estadual ou federal, ofício de seu Comandante, Chefe ou Diretor, dirigido ao responsável pelo órgão de seleção da instituição militar, declarando ciência e ausência de pendências do candidato perante a instituição militar de origem, mediante conceito favorável;

4.21 Não possuir tatuagem ou pintura em extensas áreas do corpo ou em partes expostas ao público. Se possuir tatuagem, a mesma não deverá ficar exposta

quando trajando o uniforme de Educação Física Militar previsto no Regulamento de Uniformes da PMSC. (Observado a ADIM nº 2013.069514-6)

5 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Primeira Fase: Inscrição;
5.2 Segunda Fase: Prova Escrita;
5.3 Terceira Fase: Avaliação de Saúde;
5.4 Quarta Fase: Avaliação Física;
5.5 Quinta Fase: Avaliação Psicológica;
5.6 Sexta Fase: Questionário Investigação Social (QIS);
5.7 Sétima Fase: Entrega de documentação para inclusão na PMSC;
5.8 Oitava Fase: Classificação Final por vagas;
5.9 Nona Fase: Inclusão e Matrícula.

6 PRIMEIRA FASE – INSCRIÇÃO

6.1 DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES
Período de inscrição: Conforme **ANEXO I** deste Edital.

6.2 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

6.2.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet pelo site www.iobv.org.br.

6.2.2 Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato deverá ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e as orientações constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição e o envio da documentação exigida.

6.2.4 A Polícia Militar de Santa Catarina não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.2.6 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Concurso Público da PMSC.

6.2.7 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se a Polícia Militar de Santa Catarina o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o Requerimento de Inscrição de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.2.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não-efetivação.

6.2.9 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 10.567, de 07 de novembro de 1997 (doadores de sangue).

6.2.10. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publicados no endereço eletrônico do concurso, que passarão a fazer parte deste edital como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade

manter-se informado, acompanhando as divulgações no site oficial www.iobv.org.br.

6.3 DO VALOR DA INSCRIÇÃO

6.3.1 O valor da inscrição será de R$ 120,00 (cento e vinte reais) a ser pago em moeda corrente.

6.3.2 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público. Assim sendo, o candidato antes de efetuar o pagamento da inscrição deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inclusão na PMSC e todos os requisitos para matrícula no Curso de Formação de Oficiais da PMSC (QOPM).

6.4 DA INSCRIÇÃO

6.4.1 Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato deverá:

a) acessar o site www.iobv.org.br e o link INSCRIÇÃO ON LINE, no período de inscrição conforme **ANEXO I** deste Edital e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;

b) imprimir o comprovante de inscrição e o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais);

c) providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o Boleto Bancário, **preferencialmente nas agências do Banco do Brasil,** conforme período de inscrição constante no **ANEXO I**. Deverá ser observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de auto-atendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação;

6.4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, o correto preenchimento do requerimento e o pagamento da taxa de inscrição.

6.4.3 A inscrição será validada após a efetivação do pagamento do Boleto Bancário. O candidato que não efetuar o pagamento do Boleto Bancário até o último dia de inscrição terá automaticamente a sua inscrição cancelada. Pagamentos agendados e não efetuados e pagamentos realizados após o período de inscrição não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando na não efetivação da inscrição.

6.4.4 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

6.4.4.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.4.5 O candidato poderá verificar a validação da sua inscrição pela internet pelo *site* www.iobv.org.br, na área do candidato.

6.4.6 O INSTITUTO O BARRIGA VERDE encaminhará ao candidato, através do seu e-mail, um comunicado dando ciência do recebimento do pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo da obrigação do candidato em manter-se informado.

6.4.7. É responsabilidade do candidato, manter atualizados seus dados para o recebimento das correspondências e e-mails referentes a este Concurso

Público. Qualquer alteração em seus dados cadastrais deverá ser informada ao CESIEP através do e-mail dpcesiepselec@pm.sc.gov.br.

6.4.8 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Concurso Público da PMSC.

6.4.9. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

6.4.10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

6.4.11. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

6.4.12. O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do Banco do Brasil, cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco, ou seja, 001.

6.5 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

6.5.1 O candidato amparado pela Lei nº. 10.567/97 (doadores de sangue) e interessado na isenção de pagamento da inscrição deverão apresentar o comprovante de sua situação de doador de sangue;

6.5.2 O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores ao último dia do período previsto para inscrição neste certame.

6.5.3 Os documentos descritos no item **6.5.2** deste Edital deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas em cartório ou por certidões oficiais, juntamente com cópia do protocolo de isenção de taxa, sendo que, uma vez entregues ao INSTITUTO O BARRIGA VERDE, integrarão o certame não sendo mais devolvidos ao candidato.

6.5.4 Somente serão apreciados os documentos descritos no item **6.5.2** deste Edital, que forem entregues através dos correios por AR (Acusação de Recebimento), no prazo e local estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital de concurso público, enviados para o INSTITUTO O BARRIGA VERDE, localizado na Av. Luiz Bertoli, 233 - Centro - CEP 89190-000 - Taió - SC. Para efeitos deste item, será considerada a data e à hora dos carimbos do correio.

6.5.5 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário até a data de vencimento.

6.6 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.6.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à idade mínima e/ou a máxima exigida neste Edital, bem como não comprovar o pagamento ou sua isenção da inscrição.

6.6.2 A relação das inscrições indeferidas será publicada em data e endereços eletrônicos previstos no **ANEXO I** deste Edital.

7 SEGUNDA FASE – PROVA ESCRITA E REDAÇÃO

7.1 PROVA ESCRITA E REDAÇÃO

A Prova Escrita e redação deverão ser realizadas por todos os candidatos com inscrições deferidas.

7.2 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.2.1 O candidato deverá identificar-se para realização da Prova Escrita, assim como para qualquer das fases do Concurso Público, apresentando um dos seguintes documentos de identidade oficial: Carteiras e/ou cédulas de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, Polícia Militar; Forças Armadas; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Justiça; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CRA, CREA, etc.); Passaporte; e/ou Carteira de Trabalho.

7.2.2 Os documentos apresentados deverão ser originais e legíveis;

7.2.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: Boletim de Ocorrência Policial de perda ou roubo de documentos, protocolos de segunda via; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.3 DA CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E REDAÇÃO

7.31 O candidato irá realizar a prova na cidade de Florianópolis, em data e horário conforme **ANEXO I.**

7.4 DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E REDAÇÃO

7.4.1 É responsabilidade exclusiva do candidato a confirmação do local de realização da Prova Escrita e a confirmação dos seus dados cadastrais, conforme a data prevista no **ANEXO I** deste Edital, por um dos seguintes locais:

a) Pela internet: através do site www.iobv.org.br;
b) Por e-mail: o INSTITUTO O BARRIGA VERDE, encaminhará informação com o local de realização da Prova Escrita para o endereço eletrônico cadastrado no requerimento de inscrição; ou
c) Pela Central de Atendimento do INSTITUTO O BARRIGA VERDE em horário comercial; ou
d) Na sede do INSTITUTO O BARRIGA VERDE, localizada na Av. Luiz Bertoli, 233 - Centro - CEP 89190-000 - Taió – SC.

7.4.2 Caso o nome do candidato não conste da listagem oficial, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO O BARRIGA VERDE, pelo número (47) 3562 1598, ou enviar e-mail para concursos@iobv.com.br, com o assunto PMSC requerendo a regularização da inscrição, devendo anexar cópia do Comprovante de Inscrição e de Pagamento, dentro do prazo definido pelo Edital no **ANEXO I**. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4.3 A confirmação do local de realização da Prova Escrita poderá ser feita até o dia útil anterior ao dia de sua aplicação, obedecendo ao horário limite das 17h30min.

7.5 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

O candidato poderá retificar os dados pessoais de sua inscrição constantes da confirmação do local de realização da Prova Escrita e/ou do cartão resposta no dia da prova, em formulário próprio na Coordenação Local ou, encaminhar requerimento, por escrito, ao INSTITUTO O BARRIGA VERDE solicitando a retificação.

7.6 DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Em caso de mudança de endereço após a inscrição, o candidato é responsável em comunicar ao INSTITUTO O BARRIGA VERDE por escrito.

7.7 DA PROVA ESCRITA E REDAÇÃO

A Prova Escrita, com duração de 04 (quatro) horas será realizada em data e horário previstos no **ANEXO I** deste Edital;

7.7.1 A Prova Escrita será composta por 60 (sessenta) questões objetivas no formato de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de resposta, de “a” a “d”, das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

7.7.2 As questões da Prova Escrita versarão sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal Comum e Militar, Direito Processual Penal Comum e Militar, Direito Civil, Legislação Institucional, Língua Portuguesa, Inglês; Informática e Redação.

7.7.2.1 A Prova Escrita será realizada em uma única etapa e seguindo o disposto no item **7.17** deste Edital, sendo as 60 (sessenta) questões distribuídas em:

06 (seis) questões sobre Direito Constitucional;
06 (seis) questões sobre Direito Administrativo;
05 (cinco) questões sobre Direito Penal Comum;
06 (seis) questões sobre Direito Penal Militar;
05 (cinco) questões sobre Direito processual Penal Comum;
06 (seis) questões sobre Direito processual Penal Militar;
05 (cinco) questões sobre Direito Civil;
06 (seis) questões sobre Legislação Institucional;
06 (seis) questões sobre Língua Portuguesa;
04 (quatro) questões sobre Inglês;
05 (cinco) questões sobre Informática e Redação.

7.7.3 A Prova Escrita e Redação terá caráter classificatório e eliminatório e abrangerá o Programa das Disciplinas especificado no **ANEXO III** deste Edital.

7.7.4 Poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato identificar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do concurso.

7.7.5 O INSTITUTO O BARRIGA VERDE se reserva o direito de suspender e transferir a data de realização da Prova Escrita por motivos fortuitos ou de força maior.

7.8 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E REDAÇÃO

7.8.1 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato somente terá acesso às salas de realização da Prova Escrita mediante a apresentação de um dos documentos de Identidade Oficial e original previstos no subitem **7.2** deste Edital.

7.9 DO MATERIAL PERMITIDO

7.9.1 Para realização da Prova Escrita, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica com tubo transparente de tinta azul ou preta.

7.9.2 O candidato que durante a realização da Prova Escrita for encontrado de posse de qualquer tipo de telefone celular, relógio, pager, *beep*, calculadora, controle remoto, MP-3, MP-4 ou congênere, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada sendo eliminado do Concurso Público.

7.9.3 Não será permitido ao candidato porte de arma durante a Prova Escrita.

7.9.4 Durante a realização da Prova Escrita será vedado o uso de bonés, chapéus e similares, óculos de sol, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, alimentação, etc.

7.9.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da Prova Escrita e o INSTITUTO O BARRIGA VERDE não se responsabilizará por perdas, danos ou extravio de objetos e documentos durante o concurso.

7.10 DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E REDAÇÃO

7.10.1 Os portões dos prédios onde será realizada a Prova Escrita serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para o início da prova, para que o candidato localize sua sala, devendo o candidato estar em sala antes de iniciar a entrega das provas. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

7.10.2 O candidato que chegar ao local de realização da Prova Escrita após o fechamento dos portões, ou não estiver em sala de aula antes de iniciar a entrega das provas, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.10.3 O INSTITUTO O BARRIGA VERDE se reserva o direito de atrasar o horário de início da Prova Escrita por motivos fortuitos ou de força maior, sem que isso acarrete o descumprimento dos itens **7.10.1 e 7.10.2**.

7.10.4 O acesso às salas de Prova Escrita por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

7.10.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar nas salas de prova.

7.10.6 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto O Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

7.10.7 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto o Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

7.10.8. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.10.9. Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante original de pagamento da taxa e comprovante de inscrição.

7.11 DA SAÍDA DA SALA

7.11.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorridas 02 (duas) horas do seu início.

7.11.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal e poderá ser submetido ao exame de detector de metal.

7.11.3 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão resposta).

7.11.4 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o caderno de prova e o cartão resposta devidamente preenchido e assinado. O caderno de questões não será disponibilizado no dia da prova, o mesmo será publicado no site www.iobv.org.br.

7.11.5 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e retirar-se da sala simultaneamente.

7.11.6 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

7.12 DA PROVA ESCRITA DA FOLHA DE REDAÇÃO E DO CARTÃO RESPOSTA

7.12.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o caderno de questões, a folha de redação personalizada e o cartão resposta personalizado.

7.12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.

7.12.3 Para preencher o cartão resposta personalizado o candidato deverá usar **apenas caneta esferográfica com tubo transparente de tinta azul ou preta**.

7.12.4 A redação deverá ser transcrita para a Folha de Redação personalizada com caneta esferográfica com tinta azul ou preta e deverá ser redigida em língua portuguesa.

7.12.5 As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova escrita no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

7.12.6 Poderá haver mais de um tipo de prova, neste caso o candidato deverá obrigatoriamente identificar o tipo de prova no seu cartão resposta, sob pena de eliminação do certame.

7.12.7 **Não será fornecido em nenhuma hipótese novo cartão-resposta.**

7.12.8 Não é de responsabilidade do fiscal de sala conferir se o candidato preencheu corretamente o cartão-resposta.

7.12.9 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.12.10 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.12.11 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

7.12.12 O INSTITUTO O BARRIGA VERDE reserva-se o direito de manter todo material de prova por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da

divulgação do resultado do Concurso Público. Após este período o material será destruído.

7.13 DA CORREÇÃO DA REDAÇÃO E DOS CARTÕES RESPOSTA

7.13.1 DA CORREÇÃO DA REDAÇÃO

a) Somente serão corrigidas a Redação dos candidatos que atingirem 50% das questões da Prova Escrita e que não zerar em nenhuma disciplina, conforme item 7.7.2.1.
b) A redação será corrigida por 02 (dois) professor corretor independente, sendo atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,00 (dez vírgula zero) de forma individual e sigilosa, ou seja, de tal modo que um professor corretor não tenha conhecimento da nota atribuída pelo outro.
c) A nota da redação será igual à média aritmética das notas dos dois professores corretores.
d) Quando as notas atribuídas pelos dois corretores apresentar uma diferença de 03 (três) ou mais pontos entre a nota atribuída pelo primeiro corretor e o segundo, será realizada uma terceira correção por professor corretor diferente. Neste caso, a nota da redação será a média aritmética das duas notas mais próxima.
e) A correção da redação será considerada nos planos do conteúdo e da expressão escrita quanto à (ao):
   I - adequação ao tema proposto;
   II - modalidade escrita na variedade padrão;
   III - vocabulário;
   IV - coerência e coesão;
   V - nível de informação e de argumentação.
f) Somente serão avaliadas as redações transcritas para folha de redação personalizada conforme especificações contidas no item **7.12.4**. As redações escritas a lápis e as redações escritas na folha de rascunho não serão consideradas.
g) A redação deve ser resultado da produção e criatividade do candidato.
h) Será atribuída nota zero à redação:
   I - com fuga total do tema;
   II - resultante de plágio;
   III - escrita em versos;
   IV - com identificação do nome, assinatura ou apelido do candidato;
   V - que não apresentar, no mínimo, 20 linhas;
   VI - que fugir às orientações dadas no caderno de prova; e
   VII - Sem título.

7.13.2 DA CORREÇÃO DOS CARTÕES RESPOSTA

a) No cartão resposta não será computada a questão que não corresponder ao gabarito oficial, a questão em branco, a questão com mais de uma alternativa assinalada, a questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão resposta.
b) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas prejudicando o desempenho do candidato.
c) Para fins de correção será considerado apenas o cartão-resposta, em nenhuma hipótese se fará correção pelo caderno de provas.
e) Cartões sem assinatura (mesmo com o digiselo), não serão corrigidos.

7.14 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR

7.14.1 As questões da Prova Escrita e o gabarito preliminar serão divulgados em data prevista no **ANEXO I** deste Edital.

7.15 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

7.15.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Escrita ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso no dia e horário previstos no **ANEXO I** deste Edital.

7.15.2 Para interposição dos recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo aos seguintes passos:

a) Acessar a área do candidato no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se.
b) Na área do candidato em "minhas inscrições" localizar o concurso Edital nº 109/CESIEP/2014xxxx;
c) Na coluna "opções" (à direita) deslize o mouse sobre os ícones (botão) e clique naquele que exibir "Solicitar Recurso".
d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica.
f) Para cada questão deverá ser enviado um recurso.
g) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg, png, gif, jpeg, bmp, doc, docx, xls, xlsx, pdf, txt, zip e rar.
h) Clicar em "enviar".

7.15.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.15.4 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.iobv.org.br; quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.15.5 Não será aceito recurso via fax, via e-mail, fora do prazo ou ainda em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

7.15.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

7.15.7 As questões, na hipótese de anulação, serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

7.15.8 Caberá à Coordenação de Concursos do INSTITUTO O BARRIGA VERDE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões da Prova Escrita, quando for o caso.

7.15.9 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do concurso, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova.

7.16 DA SEGURANÇA NO CONCURSO PÚBLICO

7.16.1 A Polícia Militar de Santa Catarina e INSTITUTO O BARRIGA VERDE, através de seus representantes, objetivando garantir a lisura e a idoneidade em todas as etapas do concurso público, farão o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante a verificação do documento de Identidade Oficial, da coleta de assinatura podendo fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, se necessário, fazendo vistoria rigorosa.

7.16.2 Será realizada a autenticação digital dos **cartões resposta** podendo ser solicitada a autenticação digital de outros documentos.

7.16.3 O candidato que se negar a identificação terá a sua prova anulada.

7.16.4 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

7.16.5 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização de qualquer etapa da Prova Escrita e Redação, a Coordenação de Concurso do INSTITUTO O BARRIGA VERDE anulará a prova do candidato infrator eliminando-o do concurso, podendo, em tese, responder legalmente por seus atos.

7.17 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PROVA ESCRITA E REDAÇÃO

7.17.1 Na Prova Escrita o valor de cada questão será de 0,5 (zero vírgula cinco) para cada questão correta.

7.17.2 A Nota Final será calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NQO) + (NRed)}{4}$$

onde:
NF = Nota final.
NQO = Nota das questões objetivas.
NRed = Nota da redação.

7.17.3 O candidato deverá ter aproveitamento mínimo de 50% na Prova Escrita e não poderá zerar em nenhuma das disciplinas especificadas no item **7.7.2.1**.

7.17.4 Será considerado aprovado na Prova Escrita e Redação do concurso público o candidato que obtiver, no mínimo, nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

7.18 DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E REDAÇÃO

7.18.1 A publicação do resultado da Prova Escrita será feita em conformidade com **ANEXO I** deste Edital e no *site* www.iobv.org.br.

7.18.2 O resultado será divulgado através de:

a) Relatório dos Candidatos Classificados na Prova Objetiva e Redação em ordem decrescente da nota final.
b) Relatório dos Candidatos Aprovados para a Terceira Fase em primeira chamada, composto pelos candidatos classificados até a posição limite de acordo com a tabela abaixo:

APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA TERCEIRA FASE	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
Sexo Masculino	Candidatos do nº 01 ao nº 325
Sexo Feminino	Candidatas nº 01 ao nº 25

7.18.3 O INSTITUTO O BARRIGA VERDE providenciará o Boletim de desempenho individual, divulgando-o pela Internet e via e-mail para cada candidato.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA ESCRITA E REDAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A classificação final se dará através da mensuração dos conhecimentos e habilidades do candidato (Nota Final - NF), obtida através da nota da Prova Escrita e Redação, conforme item **7.17.2.**

8.2 A Nota Final definirá a classificação dos candidatos, até o final do certame.

8.3 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação final, o desempate será feito em favor do candidato que possuir maior idade.

9 TERCEIRA FASE – AVALIAÇÃO DE SAÚDE

9.1 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO/ODONTOLÓGICO)

9.1.1 Os candidatos aprovados na Prova Escrita e Redação, e conforme o item **7.18.2** será submetido à Avaliação de Saúde, de caráter eliminatório, conforme **ANEXO I** deste Edital.

9.1.2 As candidatas do sexo feminino serão inspecionadas no início dos trabalhos da Junta de Inspeção de Saúde Especial - JISE, na presença de praças auxiliares do sexo feminino e em grupos formados por mais de uma candidata.

9.1.3 Para realização da Avaliação de Saúde o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da inspeção de saúde, os seguintes exames:

a) Hemograma completo, tipo de sangue e fator RH;
b) Triglicerídeos,
c) VDRL;
d) Glicemia de jejum;
e) Creatinina sérica;
f) Colesterol total e HDL colesterol;
g) Parcial de urina;
h) Radiografia de tórax PA, com laudo;
i) Radiografia de coluna cérvico-tóraco-lombo-sacra, PA e Perfil, com laudo;
j) Eletrocardiograma de repouso, com laudo;
l) Gama GT;
m) TGP;
n) Audiometria tonal com laudo;
o) Ressonância magnética de joelhos com laudo, para candidatos que tenham se submetido à cirurgia de joelho;
p) Laudo Oftalmológico: avaliação oftalmológica pelo especialista, constando: (Deverá ser realizada sem óculos e sem lentes de contato) Acuidade visual sem correção em cada olho; Acuidade visual com correção em cada olho (deverá ser informado o grau); Tonometria de aplanação em cada olho; Biomicroscopia de cada olho; fundoscopia de cada olho; Motricidade ocular de cada olho; senso cromático. Caso haja patologia, o oftalmologista deverá

colocar o CID-10. Toda e qualquer deficiência visual compatível sem correção, deverá depois de corrigida obrigatoriamente assegurar visão igual a 1,0 em ambos os olhos.

q) Radiografia bucal panorâmica com laudo.

9.1.4 O candidato cujos exames citados no item anterior apresentarem resultado duvidoso que possa comprometer a inspeção de saúde, deverá procurar médico especialista a suas custas para ser examinado e esclarecer o diagnóstico, devendo comparecer na data da Avaliação de Saúde munido com o parecer especializado, exames complementares com os respectivos laudos, se for o caso.

9.1.5 Os exames de que trata o item 9.1.3 deste Edital devem ter seus laudos datados de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da Avaliação de Saúde.

9.1.6 A Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) poderá solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados. O novo exame deverá ser apresentado pelo candidato até o término das inspeções de saúde.

9.1.7 A Junta de Inspeção de Saúde Especial julgará incapaz para o serviço e o cargo do Quadro de Oficial da Polícia Militar, bem como para frequentar Curso de Formação de Oficiais da PMSC, o candidato que:

a) Não preencher os índices mínimos e/ou incidir nas condições incapacitantes ou exceder a proporcionalidade de peso e altura exigidos pelo presente Edital de Concurso Público, constantes no **ANEXO II** deste Edital;

b) Apresentar alterações nos exames complementares consideradas incompatíveis com o serviço e o cargo do Quadro de Oficial da Polícia Militar, bem como para frequentar o Curso de Oficiais;

c) Deixar de apresentar algum exame previsto neste Edital ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto;

d) Incidir em condição clínica que embora não conste do presente Edital, seja considerada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial incapaz para o serviço e ao cargo do Quadro de Oficial da Polícia Militar, bem como para frequentar o Curso de Formação de Oficiais.

9.1.8 Recomenda-se que durante o período compreendido entre a inscrição no Concurso Público até a conclusão do Curso de Formação de Oficiais, a candidata não apresente estado de gravidez, dada a incompatibilidade e riscos com os testes físicos específicos estabelecidos neste Edital e com as atividades físicas obrigatórias a que será submetida durante o Curso de Formação de Oficiais.

9.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

Será informado quando da divulgação do Edital de convocação dos candidatos para realizarem avaliação de saúde, conforme consta no **ANEXO I** deste Edital;

9.3 DO RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

O resultado PARCIAL da Avaliação de Saúde será divulgado conforme está prescrito no **ANEXO I** deste Edital.

9.4 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

9.4.1 O recurso da Avaliação de Saúde deverá ser entregue até às 18h00min (dezoito horas) do segundo dia útil, após a divulgação do resultado parcial, conforme data e local previstos no **ANEXO I** deste Edital.

9.4.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher o formulário próprio para recursos, no LINK que será disponibilizado quando da divulgação do resultado PARCIAL da Avaliação de Saúde.

9.4.3 Não será aceito recurso fora do prazo;

9.4.4 A Comissão julgadora dos Recursos Administrativos da Avaliação de Saúde poderá optar pela aprovação do candidato, por manter o candidato inapto ou ainda, deliberar sobre nova data e local para realização de novo exame de avaliação de saúde.

9.4.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de resultado FINAL.

9.5 DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

O resultado FINAL da Avaliação de Saúde será divulgado conforme está prescrito no **ANEXO I** deste Edital.

10 QUARTA FASE – AVALIAÇÃO FÍSICA

10.1 DA AVALIAÇÃO FÍSICA

10.1.1 A Avaliação Física de caráter eliminatório, será realizado pelos candidatos considerados aptos na Terceira Fase em datas conforme **ANEXO I** deste Edital.

10.1.2 A Avaliação Física constitui-se na realização de um conjunto de provas, composto de exercícios físicos que avaliam parâmetros de resistência aeróbica, força, coordenação motora, flexibilidade, potência muscular e velocidade, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes. O candidato deve cumprir com habilidade o que lhe é proposto obtendo os índices previstos nas tabelas do **ANEXO VII**.

10.1.3 A Avaliação Física a ser aplicada aos candidatos será composto das provas conforme consta no **ANEXO VII** deste Edital:

1º) TAF-IC, com os exercícios de flexão de braço na barra fixa (masculino), desenvolvimento militar (feminino), abdominal remador, velocidade – corrida de 100 metros e apoio de 4 tempos – meio sugado;

2º) Teste de COOPER;

10.1.4 Para a realização das provas constantes da Avaliação Física o candidato deverá apresentar-se com traje adequado para melhor desempenho nas provas.

10.1.5 Será considerado aprovado o candidato que realizar a Avaliação Física e obtiver pontuação igual ou superior a 200 (duzentos) pontos no TAF-IC e parecer “APTO” no teste de COOPER, conforme item **10.1.3** deste Edital;

10.1.6 Será considerado INAPTO o candidato que não obtiver índice mínimo em cada uma das provas ou não obtiver 200 (duzentos) pontos na soma das provas TAF-IC, não atingir a distância mínima prevista para o Teste de COOPER ou não realizar a Avaliação Física **(ANEXO VII)**;

10.1.7 Será permitida apenas uma tentativa em cada uma das provas do Exame de Avaliação Física.

10.1.8 Um dos professores avaliadores fará a correta demonstração para execução dos exercícios.

10.1.9 O professor avaliador, para cada candidato, fará a contagem em voz alta da quantidade de cada exercício corretamente realizado.

10.1.10 Seguindo recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, todos os testes físicos terão gravação de audiovisual, a fim de evitar qualquer obscuridade ou dúvida acerca dos procedimentos realizados. Todo material de gravação será mantido por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após este período o material será destruído.

10.1.11 Cabe ao candidato controlar sua pontuação em cada exercício que compõem o TAF-IC, para que ao final obtenha a pontuação mínima de 200 pontos (Índice Mínimo de Aprovação), requisito este necessário para prosseguir na Avaliação Física e realizar o Teste Cooper.

10.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO FISICA

Será informado quando da divulgação do Edital de convocação dos candidatos para realizarem avaliação física, conforme consta no **ANEXO I** deste Edital;

10.3 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO FÍSICA

10.3.1 Para os candidatos inaptos ao término da execução de cada uma das cinco provas será facultado interpor o recurso administrativo imediato da Avaliação Física, no caso de eventual erro do avaliador.

10.3.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher o formulário próprio cedido pela comissão avaliadora, conforme **ANEXO IV,** seguindo as orientações deste Edital;

10.3.3 No local de realização da avaliação física, após preenchimento correto e completo do formulário de recursos, o candidato deverá entregar pessoalmente ao Presidente da Comissão de Recursos e acompanhar a decisão do recurso, com base nas gravações audiovisuais, produzidas pela comissão de avaliação.

10.3.4 A análise dos recursos pela Comissão julgadora dos Recursos Administrativos da Avaliação Física será procedida sobre as gravações audiovisuais produzidas durante a realização do Exame de Avaliação Física;

10.3.5 No local e na mesma data da realização do exame de avaliação física, a Comissão julgadora dos Recursos Administrativos ao Exame de Avaliação Física poderá optar pela aprovação do candidato, caso seja constatado erro praticado pelo Avaliador, desde que atinja os índices mínimos de desempenho por prova (IMDP), ou manter o candidato inapto;

10.3.6 Possíveis recursos para melhoria do resultado final (Índice Mínimo de Aprovação) poderão ser objeto de análise e julgamento pela Comissão, desde que impetrados pelo candidato no prazo e na forma descrita nesse Edital.

10.3.7 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.4 DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO FÍSICA

O resultado FINAL do Exame de Avaliação Física será divulgado conforme está prescrito no **ANEXO I** deste Edital.

11 QUINTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos APTOS na Quarta Fase (Avaliação Física) e convocados para esta Fase, em data conforme **ANEXO I** deste Edital.

11.1.1 A fase da Avaliação Psicológica será realizada no município de Florianópolis.

11.2 O objetivo da avaliação psicológica é identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo de Oficial da Polícia Militar de Santa Catarina, através do emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos.

11.3 Para alcançar o objetivo proposto serão utilizados instrumentos de avaliação psicológicos objetivos e científicos, validados pelo Conselho Federal de Psicologia, definidos de acordo com o perfil psicológico exigido ao cargo pretendido.

11.4 O procedimento de análise e correção dos instrumentos psicológicos aplicados, bem como a tomada de decisão para o resultado de APTO ou INAPTO serão realizados por uma Comissão Avaliadora, e não por um psicólogo isoladamente.

11.5 Ao final da avaliação psicológica, o candidato será considerado APTO ou INAPTO para o cargo.

11.6 Será considerado APTO o candidato que apresentar, no mínimo, 56,52% (cinquenta e seis vírgula cinquenta e dois por cento) de compatibilidade com o perfil estabelecido e exigido no ANEXO IX deste Edital, isto é, deve apresentar 13 (treze) ou mais características e respectivas dimensões elencadas no perfil exigido.

11.7 Será considerado INAPTO o candidato que apresentar menos de 56,52% (cinquenta e seis vírgula cinquenta e dois por cento) de compatibilidade com o perfil estabelecido e exigido no ANEXO IX deste Edital, isto é, deve apresentar 12 (doze) ou menos características e respectivas dimensões elencadas no perfil exigido.

11.8 A inaptidão na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais e comportamentais e indica tão somente que o candidato avaliado não atende minimamente o perfil exigido para as funções de Oficial da PMSC.

11.9 Não se aplicará qualquer instrumento psicológico fora dos espaços físicos estabelecidos neste Edital, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na realização dos testes, na data estabelecida para realização da avaliação psicológica.

11.10 Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato.

11.11 O candidato deverá apresentar-se na avaliação psicológica munido de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

11.12 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Será informado quando da divulgação do Edital de convocação dos candidatos para realizarem avaliação psicológica, conforme consta no **ANEXO I** deste Edital;

11.13 DO RESULTADO PARCIAL DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O resultado parcial do Exame de Avaliação Psicológica será divulgado conforme está prescrito no **ANEXO I** deste Edital.

11.14 DOS RECURSOS DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.14.1 Após a divulgação do resultado parcial da Avaliação Psicológica, é facultado ao candidato com parecer de inapto, solicitar uma entrevista devolutiva para conhecimento dos motivos que levaram ao resultado da avaliação psicológica, a qual deverá ser agendada somente através do link que será disponibilizado no site **http://www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos.html**, conforme previsto no **ANEXO I** deste Edital.

11.14.2 A entrevista devolutiva referente à Avaliação Psicológica será realizada em Florianópolis, na Rua Major Costa, 221 - Centro, conforme agendamento previsto no item **11.14.1**, na data prevista no **ANEXO I** deste Edital.

11.14.3 Não serão informados os motivos do resultado da avaliação psicológica através de outros meios que não seja a entrevista devolutiva, a qual é realizada pessoalmente.

11.14.4 A interposição de recurso não está condicionada à participação de entrevista devolutiva.

11.14.5 O recurso de Avaliação Psicológica deverá ser entregue, conforme data e local previsto no **ANEXO I** deste Edital, até às 18h00min (dezoito horas), (dezoito horas) do segundo dia útil, após a divulgação do resultado parcial, no caso de eventual erro da comissão de avaliação.

11.14.6 Para recorrer, o candidato deverá preencher o formulário próprio para recursos, no LINK que será disponibilizado quando da divulgação do resultado PARCIAL da Avaliação Psicológica.

11.14.7 Não será aceito recurso fora do prazo;

11.14.8 O parecer do recurso de avaliação psicológica poderá concluir por manter o resultado de INAPTO ou por alterar o resultado para APTO.

11.14.9 A alteração para o resultado de “apto” em parecer de recurso será motivada pela constatação de erro na análise e interpretação dos testes psicológicos aplicados no processo avaliativo ou na contagem das características e respectivas dimensões identificadas, desde que, com a correção do erro, o candidato atinja o índice mínimo de aprovação.

12 SEXTA FASE – QUESTIONÁRIO INVESTIGAÇÃO SOCIAL (QIS)

12.1 O Questionário de Investigação Social (QIS), de caráter eliminatório, será aplicado aos candidatos APTOS na Quinta Fase (Avaliação Psicológica) e convocados para esta Fase.

12.2 Será publicada e divulgada no *site* da PMSC e INSTITUTO O BARRIGA VERDE a relação dos candidatos Aptos na Avaliação Psicológica.

12.3 A investigação social será realizada pela Agência Central de Inteligência da PMSC (ACI).

12.4 A Investigação Social tem por finalidade apurar a idoneidade moral, conforme o art. 15 da Lei 587 de 14 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o ingresso nas carreiras das Instituições Militares de Santa Catarina. Levantando a vida pregressa e atual do candidato em todos os aspectos de vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Polícia Militar, respeitado o disposto no item **12.12**.

12.5 Investigação Social deverá identificar condutas que indiquem ou contra indiquem o candidato para inclusão na PMSC e matrícula no estabelecimento de ensino da Corporação.

12.6 O candidato deverá autorizar e fornecer dados para a Agência Central de Inteligência, através do Questionário de Investigação Social.

12.7 A não autorização pelo candidato, para que se proceda à investigação social, resultará na sua eliminação sumária.

12.8 Serão considerados contra indicados os candidatos que após comprovação, estejam envolvidos em fatos ou situações que sejam incompatíveis com o exercício das atividades do Quadro de Oficial da PMSC.

12.9 Na data marcada para efetuar o preenchimento do Questionário de Investigação Social, o candidato deverá entregar independente dos já entregues na inscrição, os seguintes documentos:

a) (uma) cópia simples da Cédula de Identidade (RG);
b) (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
c) (uma) cópia simples do Diploma ou Certidão de conclusão curso universitário de graduação superior ou equivalente, expedidos por estabelecimentos de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecidos pela legislação vigente.
d) Certidão expedida pelo órgão em que estiver lotado ou a que pertenceu, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso seja ou tenha sido funcionário público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município;
e) (uma) foto recente e datada com no máximo 06 (seis) meses, no tamanho 5x7 cm;
f) (uma) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da justiça comum (Estadual e Federal), e Eleitoral (original ou fotocópia autenticada), com até no máximo 03 (três) meses da data de emissão;
g) Trazer impresso o mapa de localização de sua residência (preferencialmente), identificando as principais ruas e pontos de referências podendo desenhá-lo durante a realização da etapa.
h) Se Militar certidão negativa da justiça Militar (Estadual e Federal), com até no máximo 03 (três) meses da data de emissão.

12.9.1 Os documentos solicitados no item anterior, não substituem os documentos solicitados no **ANEXO V** deste Edital.

12.10 Os candidatos que deixarem de cumprir, rigorosamente, o estabelecido no item 12.8 serão DESCLASSIFICADOS.

12.11 A inexatidão de dados fornecidos pelo candidato ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para apresentação de documentos ou para apresentação do termo de defesa, contra indicam o candidato à inclusão na PMSC e matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar.

12.12 A investigação social terá caráter unicamente eliminatório e considerará os candidatos APTOS ou NÃO APTOS.

12.13 No caso de apurada alguma irregularidade poderá ser efetuada, pelo Setor de Contra Inteligência, entrevista com o candidato a fim de se dirimir quaisquer dúvidas.

12.14 Ficarão os candidatos sujeitos a desligamento e cancelamento de matrícula, ainda que estejam frequentando o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar, caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa dos candidatos que os desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente.

12.15 O resultado da Investigação Social será divulgado somente para o candidato NÃO APTO ou para os seus representantes legais, os quais assinarão

documento informando terem sido cientificados do resultado da Investigação Social.

12.16 Sendo considerado NÃO APTO na Investigação Social, o candidato depois de cientificado, caso queira, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer na Agência Central de Inteligência, a fim de tomar ciência dos motivos que levaram à contra indicação, apresentando, também no prazo de 48 horas, recurso administrativo.

12.17 O candidato considerado como NÃO APTO na Investigação Social, após apresentação de recurso e sendo mantido o parecer, será excluído do concurso pela Comissão do presente Concurso, e/ou terá anulada sua inclusão pelo Comando Geral da Polícia Militar.

12.18 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME QIS

Será informado quando da divulgação do Edital de convocação dos candidatos para realizarem o Questionário de Investigação Social (QIS), conforme consta no **ANEXO I** deste Edital;

13 SÉTIMA FASE – ENTREGA DO EXAME TOXICOLÓGICO E DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA INCLUSÃO E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL.

13.1 Será publicada e divulgada no *site* da PMSC e INSTITUTO O BARRIGA VERDE a relação dos candidatos Aptos na Avaliação Psicológica.

13.2 Os candidatos Aptos na Avaliação Psicológica na proporção prevista no quadro abaixo serão convocados para cumprimento da SÉTIMA FASE.

APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA SÉTIMA FASE	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
Sexo Masculino	Candidatos do nº 01 ao nº 65
Sexo Feminino	Candidatas do nº 01 ao nº 05

13.2.1 Na falta ou eliminação de um dos candidatos relacionados no quantitativo do Item **13.2**, será convocado o candidato subseqüente constante da relação conforme item **13.1**, deste Edital

13.2.2 Os candidatos masculinos classificados do nº 33 a 65 e as femininas classificadas do nº 4 e 5, ficam dispensados de apresentar para cumprimento da SÉTIMA FASE, os documentos referente a baixa ou exoneração do emprego, declaração de não acumulação de cargo público, bem como o certificado de reservistas para os candidatos masculino.

13.2.3 Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido no Edital, qualquer documento exigido para ingresso no estado efetivo e matrícula no curso de Formação de Oficiais da PMSC. (§ 2º do art. 19 da Lei Complementar nº 587 de 14 de Janeiro de 2013).

13.3 DOS DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

13.3.1 O candidato classificado que irá incluir na Polícia Militar de Santa Catarina, no Quadro de Oficial da PMSC, deverá obrigatoriamente apresentar a documentação constante no **ANEXO V** deste Edital.

13.4 DO EXAME TOXICOLÓGICO

13.4.1 O candidato deverá providenciar junto ao laboratório de análises clínicas de sua preferência, o Exame Toxicológico de Larga Escala.

13.4.2 O laboratório de análises clínicas, escolhido pelo candidato, terá que obedecer a seguinte norma:
Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, aplicável a laboratórios de calibração e ensaios em geral, específicos para exames toxicológicos em queratina (cabelos e pelos); os laudos deverão conter obrigatoriamente o selo e link que comprovem tal certificação.

13.4.3 O Exame de Avaliação Toxicológica (maconha e metabólitos derivados do Delta 9 THC, cocaína, crack, metabólitos e derivados do merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos, psicofármacos e "ecstasy" – MDMA e MDA, metanfetaminas e anfetaminas) e deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos e pelos) doado pelo candidato, devendo ter uma larga janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

13.4.4 O candidato que obtiver referência "POSITIVA" para uma ou mais drogas será considerado NÃO APTO e, consequentemente, eliminado automaticamente do Concurso Público.

13.4.5 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do resultado do Exame Toxicológico na data prevista. Recomenda-se ao candidato verificar junto ao laboratório o tempo necessário para a entrega do resultado.

14 OITAVA FASE - CLASSIFICAÇÃO FINAL POR VAGA

14.1 Será publicada e divulgada no *site* da PMSC e do INSTITUTO O BARRIGA VERDE a relação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas, conforme previsto no item **3** deste Edital.

14.2 Para o preenchimento de novas vagas ofertadas na vigência deste Edital, os candidatos serão convocados, através de edital, publicados no site da www.pm.sc.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar todos os editais, erratas e publicações, referentes ao andamento do presente Concurso Público, no *site* www.pm.sc.gov.br.

15 NONA FASE – INCLUSÃO E MATRÍCULA

15.1 DA APRESENTAÇÃO, INCLUSÃO E MATRÍCULA DO CANDIDATO NO CURSO

a) Uma vez apresentada a documentação para inclusão na PMSC (conforme **ANEXO I** deste Edital), o candidato aguardará o edital de convocação para realização do Curso de Formação de Oficial da PMSC.
b) A apresentação do candidato será através de edital de convocação, onde será incluído no estado efetivo da PMSC e matriculado no Curso de Formações de Oficiais da PMSC.

16 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMSC

16.1 O Curso de Formação de Oficiais da PMSC terá duração de 02 (dois) anos, sendo este período divido em 04 (quatro) fases, realizado na Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT), na cidade de Florianópolis, em Santa Catarina.

16.2 Não serão validadas, para efeito deste Curso de Formação de Oficiais da PMSC, disciplina cursada e concluída em quaisquer outros cursos quer tenham sido realizadas no âmbito externo ou interno à Corporação.

16.3 O Curso de Formação de Oficiais da PMSC será regido pelas Normas de Ensino vigentes na Corporação;

16.4 A reprovação do aluno em uma das fases do Curso de Formação de Oficiais da PMSC (QOPM) implicará no seu desligamento do curso e no licenciamento das fileiras da Polícia Militar.

16.4.1 Constatando-se durante o Curso de Formação de Oficiais da PMSC, qualquer fato desabonador de conduta do Cadete, referente aos aspectos moral e legal ou relativo à inobservância de suas obrigações, que o incompatibilize com o oficialato da PMSC, comprovado em apuração, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, o mesmo será desligado por ato do Diretor de Instrução e Ensino (DIE) da PMSC.

16.4.2 A classificação final se dará ao término de Formação de Oficiais da PMSC, pela média final e indicará a antiguidade do oficial no respectivo almanaque.

16.4.3 Após o término do Curso de Formação de Oficiais da PMSC, o Oficial terá a sua primeira lotação, sem ônus para o Estado.

17 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO E DA PERDA DA VAGA

Será eliminado o candidato que:

17.1 Não cumprir o item **7.9** e **7.13** deste Edital;

17.2 Zerar em qualquer uma das disciplinas da Prova Escrita e Redação;

17.3 Obtiver Nota Final inferior a 5,0 (cinco) na Prova Escrita e Redação;

17.4 Faltar ou apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de qualquer fase do Concurso Público;

17.5 Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;

17.6 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos, for encontrado de posse de qualquer tipo de telefone celular, relógio, pager, *beep*, controle remoto, MP-3, MP-4 ou congênere, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não;

17.7 Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de questões, cartão resposta);

17.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

17.9 For considerado inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo;

17.10 Não apresentar os documentos exigidos para comprovação dos requisitos, inclusão ou matrícula no Curso de Formação de Oficiais da PMSC;

17.11 Fizerem em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata.

18 DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

18.1 O resultado FINAL da OITAVA FASE com os Aprovados e Classificados no presente certame será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOESC), bem como em Jornal de Grande Circulação no Estado e divulgado endereço www.pm.sc.gov.br, www.iobv.org.br. A partir do qual começará a contar o prazo de validade de 01 (um) ano do presente Edital.

18.2 O Concurso Público se encerrará após 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado FINAL da OITAVA FASE com os Aprovados e Classificados no presente certame;

18.3 A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame atenderá os dispositivos do RE/598.099/STF, de acordo com a

necessidade da Polícia Militar de Santa Catarina, respeitada a ordem de classificação.

19 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

19.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

19.2 O Edital de Concurso Público nº **109**/CESIEP/2014, e os **ANEXOS**: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, e X, estarão disponíveis pela internet no site www.iobv.org.br e www.pm.sc.gov.br.

19.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, ouvida a Comissão de Concurso da PMSC.

19.4 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso.

20 ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CONCURSO

20.1 Divulgar o Concurso;

20.2 Efetuar os procedimentos e obter os dados de inscrição;

20.3 Deferir e indeferir os pedidos de isenção das taxas de inscrição;

20.4 Deferir e indeferir as inscrições e os pedidos de condições especiais de prova;

20.5 Elaborar, assinar e divulgar através de Edital os resultados das etapas do presente certame;

20.6 Julgar, corrigir e avaliar a decisão dos recursos administrativos referente às fases do presente certame.

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais, erratas e publicações, referentes ao andamento do presente Concurso Público, nos *sites*: www.iobv.org.br e www.pm.sc.gov.br.

21.2 O candidato aprovado em todas as fases do concurso que, na data da admissão, estiver impedido de incluir, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do concurso.

21.3 Toda e qualquer despesa com deslocamento, transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso de Oficiais da PMSC, correrão por conta do candidato.

21.4 O candidato, ao apresentar-se, para o Curso de Formação, deverá trazer consigo o enxoval determinado em norma interna da APMT, o qual será divulgado no *site* da PMSC.

21.5 Aos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina aplicar-se-á a Lei Complementar Estadual nº 318/06;

Florianópolis, 04 de dezembro de 2014.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA

VALDEMIR CABRAL
CORONEL COMANDANTE-GERAL
DA PMSC

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

EXAME DE SELEÇÃO	DATA	HORÁRIO DO 1º DIA	OBSERVAÇÃO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**Das 10:00 horas do dia 15-12-2014 às 16:00 horas do dia 14-01-2015**		
PERÍODO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA DOADORES DE SANGUE	**15-12-2014 a 06-01-2015**		
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE ISENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO (DOADORES DE SANGUE)	**09-01-2015**		
DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS E CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DA PROVA ESCRITA	**20-01-2015**		A partir das 19h00min
PROVA ESCRITA	**25-01-2015**	Das 14h00min as 18h00min	**Os portões serão fechados às 13h45min**
DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES OBJETIVAS COM GABARITO PROVISÓRIO	**25-01-2015**		A partir das 20h00min
PRAZO PARA RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E REDAÇÃO	**Das 08:00 horas do dia 26-01-2015 às 18:00 horas do dia 27-01-2015**		IOBV
RESULTADO PARCIAL DA PROVA ESCRITA E REDAÇÃO	**11-02-2015**		http://www.iobv.org.br
RECURSOS CONTRA RESULTADO PARCIAL DA PROVA ESCRITA E REDAÇÃO	**Das 08:00 horas do dia 12-02-2015 às 18:00 horas do dia 13-02-2015**		IOBV
RESULTADO DOS RECURSOS E FINAL DA PROVA ESCRITA E REDAÇÃO	**20-02-2015**		http://www.iobv.org.br
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA TERCEIRA FASE	**20-02-2015**		A partir das 19h00min
EXAME DE SAUDE	**28-02-2015 A 01-03-2015**	08:00h	No HME Conforme edital de Convocação
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL REFERENTE AO EXAME DE SAÚDE	**02-03-2015**		Após 19h00min
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO EXAME DE SAÚDE	**03-03-2015 A 04-03-2015**	**Até as 18:00 horas**	LINK a ser divulgado
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE AO EXAME DE SAÚDE	**05-03-2015**		Após 19h00min
REAVALIAÇÃO SAÚDE PARA QUEM TEVE O RECURSO DEFERIDO (TODOS NO HME EM FLORIANÓPOLIS)	**08-03-2015**	08:00h	No HME Conforme edital de Convocação
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	**09-03-2015**		Após 19h00min
EXAME DE AVALIAÇÃO FISICA	**12-03-2015 E 13-03-2015**	08:00h	No CEPM Aos candidatos inaptos ao término da execução de cada uma das cinco provas será facultado interpor o recurso administrativo imediato de Avaliação Física, no caso de eventual erro do avaliador
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO FÍSICA E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	**17-03-2015**		Após 19h00min

EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	**20-03-2015**	14:00h	CEPM
RESULTADO PARCIAL DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	**26-03-2015**		Após 19h00min
REQUERIMENTO/AGENDAMENTO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA DA PSICOLÓGICA	**27-03-2015**	**Das 08:00 às 18:00 horas**	Meio eletrônico a ser divulgado
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA	**30-03-2015 E 31-03-2015**	Conforme agendamento	Conforme agendamento
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	**01-04-2015 E 02-04-2015**	**Até as 18:00 horas**	LINK a ser divulgado
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	**07-04-2015**		Após 19h00min
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E CONVOCAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA 6ª E 7ª FASE	**07-04-2015**		Após 19h00min
QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL (QIS) (REGIÕES) **EM FLORIANÓPOLIS.....**	**10-04-2015**	14:00h	No CEPM
ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAME TOXICOLÓGICO: **- PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, INCLUSÃO NA PMSC, MATRÍCULA NO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAS DE SAÚDE** **EM FLORIANÓPOLIS.....**	**28-04-2015**	**Das 14:00 às 18:00 horas**	No CEPM
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL POR VAGA E LOCAL DO CURSO DE ADAPTAÇÃO	**30-04-2015**		Após 19h00min
APRESENTAÇÃO E INICIO DO CURSO DE OFICIAIS DO QUADRO QOPM	**05-05-2015**		CEPM/APMT

MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E OUTRAS INFORMAÇÕES

Internet www.iobv.org.br e www.pm.sc.gov.br

- Em todas as etapas do Exame de Seleção, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local, conforme previsto no edital de convocação, para a realização do exame e com 30 minutos de antecedência do seu início.

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O EXAME DE SAÚDE

ÍNDICE MÍNIMO EXIGIDO

Altura:
Mínima de 1,65 m para os candidatos do sexo masculino e 1,60 m para candidatas do sexo feminino.

Peso:
Proporcional à altura, conforme Tabela de Proporcionalidade de Peso e Altura para ambos os sexos, constante neste anexo.

Acuidade visual: Será avaliada a acuidade visual segunda a escala de Snellen, sendo considerados aptos:

- Sem Correção (óculos e lentes) visual, os candidatos que apresentarem visão mínima de 0,7 em cada olho separadamente ou visão até 0,5 em um olho desde que o outro apresente 1,0.
- Com correção (óculos e lentes) visão igual a 1,0 em cada olho, separadamente com correção máxima de 1,5 para dioptrias esféricas ou cilíndricas.
- Toda e qualquer deficiência visual compatível sem correção deverá, após corrigida, assegurar visão igual a 1.0 em ambos os olhos.

Censo cromático:

- É admissível a discromatopsia de graus leve e médio;
- É incapacitante a discromatopsia de grau acentuado, definida de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado.

- **Dentes:** Serão consideradas como condições mínimas:
- a) possuir no mínimo 20 (vinte) dentes naturais, computando-se os terceiros molares, ainda que inclusos, quando revelados radiograficamente;
- b) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se próteses que satisfaçam à estética e à função;
- c) presença de, no mínimo, 04 (quatro) molares naturais, desde que estejam distribuídos um em cada hemiarco, não considerando os molares inclusos;
- d) ausência de cáries ativas;
- e) ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual;
- f) ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente. A presença de raízes hígidas que foram aproveitadas proteticamente, será considerada como dentes naturais para todos os efeitos desde que possua a referida peça protética;
- g) ausência de dentes que possuam cimentos obturadores provisórios (curativo);
- h) ausência de afecções periapicais constatadas visualmente, ou evidenciadas no exame radiográfico;

- i) ausência de tumores odontológicos ou não odontológicos evidenciados no exame radiográfico;
- j) ausência de má-oclusões do tipo classe II severa e classe III de Angle, tipo óssea.
- k) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático ou distúrbios da fala;
- l) adaptabilidade adequada das próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais.

Limites mínimos de motilidade:

- Limites mínimos de motilidade da extremidade superior:
  OMBRO = elevação para diante à 90º; abdução à 90º;
  COTOVELO = flexão à 100º; extensão à 150º;
  PUNHO = alcance total à 15º;
  MÃO = supinação / pronação à 90º;
  DEDOS= formação de pinça digital.

- Limites mínimos de motilidade da extremidade inferior:
  COXO-FEMURAL= flexão à 90º; extensão à 10º;
  JOELHO = extensão total; flexão à 90º.
  TORNOZELO = dorsiflexão à 10º; flexão plantar à 10º.
  Índices cárdio-vasculares:
  Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:
  SISTÓLICA – Igual ou menos de que 140mmHg;
  DIASTÓLICA – Igual ou menos de que 90mmHg;
  PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO – Igual ou menor que 100bat/min.

Índice audiométrico:

Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido, por vias aérea e óssea:

- até 25 decibéis, nas freqüências de 500HZ e 1000HZ;
- até 30 decibéis, na freqüência de 2000HZ;
- até 35 decibéis, nas freqüências de 3000 à 8000HZ.

CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Constituem condições incapacitantes à inclusão na Polícia Militar de Santa Catarina:

Cabeça e pescoço:

- deformações, perdas extensas de substância;
- cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas;
- contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

Ouvido e audição:

- em teste audiométrico será observado o índice de acuidade auditiva constantes dos índices mínimos exigidos.
- deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano;
- infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores.

Olhos e visão:

- a discromatopsia de grau acentuado.
- infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo;
- ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral;
- opacificações corneanas, degenerações, seqüelas de traumatismo ou de queimaduras;
- doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus;
- anormalidades: funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida;
- lesões retinianas;
- doenças neurológicas ou musculares oculares.

Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago:

- anormalidades estruturais congênitas ou não;
- desvio acentuado de septo nasal;
- mutilações, tumores, atresias e retrações;
- seqüelas de agentes nocivos;
- fístulas congênitas ou adquiridas;
- infecções crônicas ou recidivantes;
- deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;
- doenças alérgicas do trato respiratório.

Dentes:

- estado sanitário geral deficiente;
- infecções;
- mal oclusão;
- tumores;
- restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias;
- deficiências funcionais, na mastigação;
-

Para estabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente dentes naturais, conforme previsto nos “Índices Mínimos”.

Pele e tecido celular subcutâneo:

- infecções crônicas ou recidivantes;
- micoses extensas, infectadas ou cronificadas;
- parasitoses cutâneas extensas;
- eczemas alérgicos cronificados ou infectados;
- expressões cutâneas das doenças auto-imunes;
- manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução;
- ulcerações e edemas;
- cicatrizes deformantes, comprometendo a estética;
- nevus vasculares extensos ou antiestéticos.
- tatuagem em qualquer área do corpo, se expressando motivos obscenos, ofensivos ou de morte, que possam ser consideradas como manifestações de desequilíbrios psíquicos, de qualquer tipo. Se possuir tatuagem, a mesma não deverá ficar exposta quando trajando o uniforme de Educação Física Militar previsto no Regulamento de Uniformes da PMSC.

- piercing: em qualquer área do corpo, constituem condição incapacitante.

Pulmões e paredes torácicas:

- deformidades relevante congênita ou adquirida de caixa torácica;
- função respiratória prejudicada;
- doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos;
- infecções bacterianas ou micóticas;
- doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior (importante a história morbida pregressa);
- fístula e fibrose pulmonar difusa;
- tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura;
- anormalidade radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

Sistema cárdio-vascular:

- anormalidades congênitas ou adquiridas;
- infecções e inflamações;
- arritmias;
- doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração;
- anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma;
- doenças oro-valvulares;
- hipotensão arterial com sintomas;
- hipertensão arterial e taquiesfigmia;
- alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico;
- doenças venosas, arteriais e linfáticas.

Abdome e trato digestivo:

- anormalidades da parede perceptíveis à inspeção ou palpação (ex. hérnias, fístulas);
- visceromegalias;
- infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves, (ex. doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal);
- micoses profundas;
- história de cirurgia significativa ou ressecções importantes;
- doenças hepáticas e pancreáticas;
- lesões do trato gastrointestinal;
- distúrbios funcionais, desde que significativos;
- tumores benignos e malignos.

Aparelho gênito-urinário:

- anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias;
- tumores;
- infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina;
- criptorquidia;
- varicocele, volumosa e/ou dolorosa

O testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo. A hipospádia não é incapacitante.

Aparelho osteo-mio-articular:

- doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas;
- desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral;
- deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés;
- próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgia.
- diferença de mais de 1,0 cm no comprimento dos membros inferiores.

No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, à critério da JISE poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural.

Doenças metabólicas e endócrinas:
- diabetes mellitus;
- tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- disfunção tireoidiana sintomática;
- tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
- hipogonadismo primário ou secundário;
- distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- erros inatos do metabolismo;
- desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

Sangue e órgãos hematopoiéticos:
- alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos;
- doenças hemorrágicas; (importante a história mórbida pregressa);

Alterações hematológicas consideradas significativas, à critério da JISE poderão ser submetidas a parecer especializado.

Doenças neuropsiquiátricas:
- distúrbios neuromusculares;
- afecções neurológicas;
- anormalidades congênitas ou adquiridas;
- ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias e fraquezas musculares.
- Síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade (avaliar cuidadosamente a história morbida pregressa, para identificar estas manifestações).

Tumores e neoplasias:
- tumor maligno;
- tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.

Doenças sexualmente transmissíveis:
- doença sexualmente transmissível em atividade;
- serão toleradas cicatrizes sorológicas.

PROPORCIONALIDADE DE PESO E ALTURA:
Será julgado apto para ingresso na PMSC e matrícula no Curso de Formação de Oficiais da PMSC, o candidato, de ambos os sexos, cujo Índice de Massa Corpórea

(IMC) situar-se no limite de 18,5 a 30, conforme tabela de proporcionalidade de peso e altura, constante neste processo seletivo.

O Índice de Massa Corpórea, conforme preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) será aferido da seguinte forma:
IMC = P/A^2 (peso em quilogramas dividido pela altura em metros, elevada ao quadrado), sendo, IMC = Índice de Massa Corpórea, P = peso do inspecionado em quilogramas e A = altura do inspecionado em metros, descalço e descoberto.

Tabela de Proporcionalidade de Peso e Altura, ambos os sexos:

Altura (m)	Peso Mínimo (Kg)	Peso Máximo (Kg)
1,65	50,0	81,5
1,66	51,0	82,5
1,67	51,5	83,5
1,68	52,0	84,5
1,69	53,0	85,5
1,70	53,5	86,5
1,71	54,0	88,0
1,72	54,5	89,0
1,73	55,5	90,0
1,74	56,0	91,0
1,75	56,5	92,0
1,76	57,0	93,0
1,77	58,0	94,0
1,78	58,5	95,0
1,79	59,0	96,0
1,80	60,0	97,0
1,81	60,5	98,0
1,82	61,5	99,5
1,83	62,0	100,0
1,84	62,5	101,5
1,85	63,5	102,5
1,86	64,0	104,0
1,87	64,5	105,0
1,88	65,5	106,0
1,89	66,0	107,0
1,90	67,0	108,5
1,91	67,5	109,5
1,92	68,0	110,5
1,93	69,0	111,5
1,94	69,5	113,0
1,95	70,5	114,0

ANEXO III

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDO DE PESSOAL

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS DA PROVA ESCRITA

OBS.: O programa de disciplinas previsto abaixo, naquilo que se refere à legislação, levará em conta as atualizações legislativas ocorridas até a data da publicação do presente Edital.

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL
Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro – (CTB). Decreto-Lei Federal n° 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM). Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina). Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – RDPM). Decreto Lei Federal nº 667, de 02 de julho de 1969 – Que Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - Aprova o regulamento para as Policias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200). Lei Complementar Estadual nº 587, de 14 de janeiro de 2013, dispõe sobre o ingresso nas carreiras das instituições militares de Santa Catarina, Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, fixa o subsídio mensal dos militares estaduais, Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, altera a Lei nº 6.218, de 1983, Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013, altera a Lei 6.153, de 1982, e a Lei Complementar nº 318, de 2006.
Bibliografia:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
http://200.192.66.20/alesc/pesquisadocumentos.asp
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0667.htm
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D88777.htm

LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura, interpretação e análise de textos de diferentes gêneros textuais, verbais e não verbais. Efeitos de sentido produzidos nos textos. Coesão e coerência textual. Gramática Geral. Morfologia, Fonética e Fonologia, Ortografia: acentuação gráfica, grafia dos vocábulos e hifenização. Pontuação. Uso dos "porquês". Morfologia. Flexão verbal e nominal, classes de palavras (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Figuras de Linguagem, literatura brasileira; Gêneros literários e discursivos.
OBS: As questões de Língua Portuguesa serão corrigidas conforme o que estabelece o Decreto n. 6.583/2008, alterado pelo Decreto n. 7.875/2012, e serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e

de acentuar as palavras vigentes até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

LÍNGUA INGLESA

Compreensão e Interpretação de Textos em Língua Inglesa. Fonologia, Ortografia e Morfossintaxe. Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto "countable" e "uncountable"); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, "nonfinites", modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de "have", "question tags") "Phrasal verbs" (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso);

INFORMÁTICA

Sistema Operacional – Características da interface gráfica: manipulação de janelas de acesso a menus, uso do mouse, área de trabalho, barra de tarefas e de inicialização rápida. Botão Iniciar: programas, documentos recentes, painel de controle, impressoras, desligar. Utilização do Explorer: operações com arquivos e pastas, atalhos, modos de visualização, unidades de rede, lixeira. Acessórios do Windows: calculadora, bloco de notas, paint. Editores de Textos - Manipulação de documentos: novo, salvar, abrir, imprimir, proteger com senha, propriedades. Formatação de documentos: fonte, espaçamento, parágrafo, tabulação, maiúsculas e minúsculas, marcadores e numeração. Edição de documentos: localizar e substituir texto, selecionar, recortar, copiar, colar, numerar páginas, trabalhar com cabeçalho e rodapé, inserir figuras, quebrar páginas. Exibição de documentos: modo normal, layout de impressão, zoom, tela inteira. Configuração de documentos: margens, tamanho do papel, orientação para impressão. Tabelas: criar tabela, selecionar, inserir e eliminar células, formatar tabela, classificar. Ferramentas adicionais: verificar ortografia, corrigir palavras automaticamente, definir idioma, trabalhar com mala direta. Planilhas Eletrônicas – Área de trabalho: células, linhas e colunas, deslocamento do cursor na planilha, área de impressão, barra de edição, pastas de trabalho. Células: selecionar, copiar, recortar, colar, transpor, limpar, eliminar, proteger, inserir dados. Formatação de células e planilhas: formatar números, textos, datas e moedas, alinhamento, borda, fonte, padrões, formatação condicional. Utilização da Internet e Correio Eletrônico – Navegação: noções sobre endereços, configuração do browser, acessar links, avançar, retroceder e recarregar páginas, favoritos, download e upload de arquivos, gerenciamento pop-ups e cookies. Correio eletrônico: endereços de e-mail, escrever e enviar mensagens, anexar arquivos.

Versões dos softwares que poderão ser objeto das questões da prova:

Sistema operacional Windows; Editores de textos e planilhas eletrônicas Microsoft Office XP, Microsoft Office e BR Office; Browser Internet Explorer e Google Chrome.

Importante: As questões da prova poderão fazer referência a qualquer das versões, dos softwares citados, em uso no mercado.

REDAÇÃO

Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do texto. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. Demonstrar conhecimento dos mecanismos lingüísticos necessários para a construção da argumentação. Elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sócio-cultural.

DIREITO PENAL

Dec. Lei nº. 2848, de 07 de Dezembro de 1940. Conceito de Crime e Contravenção. Da aplicação da lei penal (art. 1° a 12). Do crime (art. 13 a 25). Da imputabilidade penal (art. 26 a 28). Do concurso de pessoas (art. 29 a 31). Das espécies de pena (art. 32 a 52). Da comissão das penas (art. 53 a 58). Da aplicação da pena (art. 59 a 76). Da suspensão condicional da pena (art. 77 a 82). Do livramento condicional (art. 83 a 90). Dos efeitos da condenação (art. 91 a 92). Da reabilitação (art. 93 a 95). Das medidas de segurança (art. 96 a 99). Da ação penal (art. 100 a 106). Da extinção da punibilidade (art. 107 a 120). Dos crimes contra a vida (art. 121 a 128). Das lesões corporais (art. 129 e parágrafos). Da periclitação da vida e da saúde (art. 130 a 136). Da rixa (art. 137). Dos crimes contra a honra (art. 138 a 145). Dos crimes contra a liberdade individual (art. 146 a 154). Dos crimes contra o patrimônio (art. 155 a 183). Dos crimes contra a propriedade imaterial (art. 184 a 196). Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos (art. 208 a 212). Dos crimes contra os costumes (art. 213 a 234). Dos crimes contra a família (art. 235 a 249). Dos crimes contra a incolumidade pública (art. 250 a 285). Dos crimes contra a paz pública (art. 286 a 288). Dos crimes contra a fé pública (art. 289 a 311). Dos crimes contra a administração pública (art. 312 a 359-H).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço em relação às pessoas; sujeitos da relação. Dec. Lei nº. 3689, de 03 de Outubro de 1941. Do inquérito policial (art. 4° a 23). Da ação penal (art. 24 a 62). Da competência (art. 69 a 91). Das questões prejudiciais (art. 92 a 94). Das exceções (art. 95 a 111). Das incompatibilidades e impedimentos (art. 112). Dos conflitos de jurisdição (art. 113 a 117). Da restituição das coisas apreendidas (art. 118 a 124). Das medidas assecuratórias (art. 125 a 144). Do incidente de falsidade (art. 145 a 148). Da insanidade mental do acusado (art. 149 a 154). Da prova (art. 155 a 239). Da busca e apreensão (art. 240 a 250). Do Ministério Público (art. 257 a 258). Dos peritos e intérpretes (art. 275 a 281). Da prisão e da liberdade provisória (art. 282 a 350). Das citações e das intimações (art. 351 a 372). Da sentença (art. 381 a 393). Do processo e do julgamento dos crimes da competência do Juiz Singular (art. 498 a 502). Do processo dos crimes de competência do Júri (art. 406 a 497). Do processo e julgamento dos crimes de falência (art. 503 a 512). Do processo dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos (art. 513 a 518). Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria (art. 519 a 523). Do processo de aplicação de medida de segurança por fato nulo criminoso (art. 549 a 555). Das nulidades (art. 563 a 573). Dos recursos em geral (art. 574 a 580). Do recurso em sentido estrito (art. 581 a 592). Da apelação (art. 593 a 603). Do protesto por novo júri (art. 607 a 608). Da revisão (art. 621 a 631). Da carta testemunhável (art. 639 a 646). Do hábeas corpus e seu processo (art. 647 a 667). Da suspensão condicional da pena (art. 696 a 709). Do livramento condicional (art. 710 a 733). Da graça, do indulto e da reabilitação (art. 734 a 750). Das rogatórias (art. 783 a 786).

DIREITO PENAL MILITAR

Código Penal Militar - Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969: Aplicação da lei penal militar. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de agentes. Penas. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Penas acessórias. Efeitos da condenação. Medidas de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes militares em tempo de paz. Crimes propriamente militares. Crimes impropriamente militares. Dos crimes contra a administração militar. Dos crimes contra a administração da justiça militar. Dos crimes militares em tempo de guerra. Do

favorecimento ao inimigo. Da hostilidade e da ordem arbitrária. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Do rapto e da violência carnal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

Código de Processo Penal Militar – Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969: Processo Penal Militar e sua aplicação. Polícia judiciária militar. Inquérito policial militar. Ação penal militar e seu exercício. Processo. Juiz, auxiliares e partes do processo. Denúncia. Competência da Justiça Militar, Estadual e da União. Conexão ou Continência. Questões prejudiciais. Incidentes. Exceções. Incidente de sanidade mental do acusado. Incidente de falsidade de documento. Medidas preventivas e assecuratórias. Providências que recaem sobre coisas. Providências que recaem sobre pessoas. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Comparecimento espontâneo. Menagem. Liberdade provisória. Aplicação provisória de medidas de segurança. Atos probatórios. Qualificação e Interrogatório do Acusado. Confissão. Perguntas ao Ofendido. Perícias e exames. Testemunhas. Acareação. Reconhecimento de pessoa e coisa. Documentos. Indícios. Deserção de oficial e de praça. Insubmissão. Nulidades. Indulto, Comutação da Pena, Anistia e Reabilitação. Justiça militar em tempo de guerra.

DIREITO CIVIL

Lei de introdução do Código Civil. O Código Civil: Pessoa Natural. Pessoa Jurídica. Domicílio. Domicílio Civil. Direitos da Personalidade. Bens: classificação. Fatos Jurídicos: Negócio jurídico: defeitos e invalidade, forma e prova. Da representação, da condição, do termo e do encargo. Atos ilícitos. Prescrição e Decadência. Prova. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR À MATÉRIA PENAL E PROCESSUAL PENAL

Lei das contravenções penais (decreto-lei 3.688/41). Corrupção de Menores (Lei n.º ~~2.252/1954~~ **12.015/2009**). Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). Crimes eleitorais (Lei nº 4.737/1965 e Lei 9.504/97). Crimes de responsabilidade dos prefeitos e vereadores (Dec. Lei n.º 201/67). Lei de apoio às pessoas portadoras de deficiência (Lei nº 7.853/1989). Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). Lei de execução penal (Lei n.º 7.210/84). Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89 e Lei nº 9.459/1997). Estatuto da criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). Código de defesa do consumidor (Lei n.º 8.078/90). Dos crimes e das penas tipificados na lei de licitações (Lei 8.666/93). Crime organizado (Lei n.º ~~9.034/95~~ **12.850/2013**). Escuta telefônica (Lei n.º 9.296/96). Crimes de trânsito (Lei n.º 9.503/97). Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). Estatuto do desarmamento e regulamentação específica (Lei nº 10.826/03, Decreto Nº 5.123/04 e Decreto nº 3.665/2000). Crimes ambientais (Lei n.° 9.605/98). Lavagem de dinheiro (Lei n.° 9.613/98). Proteção à testemunha (Lei n.° 9.807/99). Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90). Identificação criminal (Lei n° ~~10.054/2000~~ **12.037/2009**). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Nova redação ao caput e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei 3.689/1941 - CPP (Lei nº 11.113/2005). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). Lei que institui o sistema nacional de políticas públicas sobre drogas (Lei n.º 11.343/06). Estatuto do torcedor (Lei nº 10.671/2003). Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995 e alterações posteriores e Lei nº 10.259/2001 e alterações posteriores).

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição Federal de 5 de Outubro de 1988. Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Fundamentos do Poder Constituinte. Poder Constituinte Originário e Derivado. Reforma e Revisão Constitucionais. Limitação do Poder de Revisão. Emendas a Constituição. Controle de Constitucionalidade: Conceito. Sistemas de

Controle de Constitucionalidade. Inconstitucionalidades. Inconstitucionalidade por Ação e Inconstitucionalidade por Omissão. Sistema Brasileiro de Controle de Constitucionalidade. Princípios Constitucionais do Estado Brasileiro. O Estado Brasileiro. Estado Democrático de Direito. A República Federativa do Brasil. Poder e Divisão de Poderes. Federalismo e Descentralização do Estado Brasileiro. Fundamentos Constitucionais dos Direitos e Deveres Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direito a Vida, a Liberdade, a Igualdade, a Segurança e a Propriedade. Direitos Sociais. Nacionalidade. Cidadania e Direitos Políticos. Partidos Políticos. Garantias Constitucionais Individuais. Garantias dos Direitos Coletivos, Sociais e Políticos. Remédios de Direito Constitucional. Organização do Estado Brasileiro. Organização Político-Administrativa. Intervenção nos Estados e Municípios. A Administração Pública. Servidores Públicos Civis e Militares. Organização dos Poderes. Poderes da União. Sistemas de Governo. Poder Legislativo: Fundamento, Atribuições e Garantias de Independência. Processo Legislativo: Conceito. Objetos, Atos e Procedimentos. Poder Executivo. Forma e Sistema de Governo. Chefia de Estado e Chefia de Governo. Atribuições e Responsabilidades do Presidente da República. Ministros de Estado. Sigilos de apoio ao Presidente da República. Poder Judiciário. Organização da Justiça Brasileira. Garantias do Poder Judiciário. Funções Essenciais a Justiça. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Forças Armadas. Destinação Constitucional da Forças Armadas. Segurança Pública. Organização da Segurança Pública. A Política Urbana (arts. 182 e 183 da Constituição Federal). Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/01). Lei de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/10). Ordem Social: a seguridade social: saúde, previdência e assistência social; Educação, cultura e desporto. Do meio ambiente. Da família, da criança, do adolescente e do idoso. Sistema Único de Saúde. Previdência social. Assistência Social. Advocacia pública. Constituição do Estado de Santa Catarina: A Segurança Pública. Súmulas vinculantes e Repercussão Geral.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito. Administração Pública: órgãos e agentes públicos. Princípios básicos da administração pública. Uso e abuso do poder. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, classificação e invalidação. Contrato administrativo: Princípios gerais, espécies e rescisão. Licitação. Serviços Públicos: Princípios gerais. Administração Direta e Indireta. Servidor Público. Domínio Público. Intervenção na propriedade e no domínio econômico. Responsabilidade Civil da Administração. Administração em Juízo. O controle da administração pelo Judiciário. Processo Administrativo. Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92).

ANEXO IV

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDO DE PESSOAL

RECURSO

Nome: .....

Número de Inscrição: .....CPF:.....

RG nº.....

Indique com um "X" o Prova/Exame de Seleção que deseja impetrar recurso:

☐ Exame de avaliação física ☐ Outros

Motivo do recurso:
.....
.....
.....

Fundamentação do Recurso:
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Florianópolis, ... de ..... de 2014.

_____
Assinatura do candidato

Parecer da Comissão avaliadora:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Decisão:
.....
.....
.....
.....

Florianópolis, ... de .....de 2014.

_____
Assinatura do Presidente da Comissão

ANEXO V

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDO DE PESSOAL

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, INCLUSÃO NA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL DA PMSC.

- Fotocópia da certidão de conclusão ou certificado, juntamente com o histórico escolar de sua graduação ou do diploma do curso superior de graduação correspondente, sendo uma delas autenticada. Em qualquer dos casos, o documento deverá conter o registro do estabelecimento de ensino superior que o emitiu, comprovando o reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou por órgão oficial com competência delegada.
- Carteira Profissional: se possuir, com o registro da baixa do último emprego - original e fotocópia autenticada;
- Cédula de Identidade (RG): original e fotocópia autenticada (frente e verso);
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada: original e fotocópia autenticada;
- Título de eleitor - original e fotocópia autenticada (frente e verso);
- Cartão de inscrição do PIS ou PASEP: se possuir - original e fotocópia autenticada;
- Certidão negativa dos Cartórios de Protestos ou do Cartório de Distribuição: da cidade/município ou circunscrição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses - original;
- Declaração de bens: documento a ser preenchido no ato da entrega dos documentos - **ANEXO VI;**
- Declaração negativa de acumulação de cargo público a ser preenchida no ato da entrega dos documentos – **ANEXO VI;**
- Declaração de não ter sofrido no Exercício de Função Pública: as penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação de outros Estados e Municípios - original a ser preenchida no ato da entrega dos documentos – **ANEXO VI;**
- Comprovante do pedido de exoneração do último emprego/cargo: original e fotocópia autenticada. Fica dispensado de apresentar este, caso já tenha o Ato de Exoneração;
- Ato de Exoneração do cargo que exercia: se funcionário público - fotocópia autenticada. Se apresentar o pedido de Exoneração, o ato deverá ser entregue logo após ser efetivado;
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal: expedida no máximo, há seis meses - original;
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Distrito Federal: para os candidatos residentes no Distrito Federal) para fins de concurso público: expedida no máximo, há seis meses - original;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral: expedida no máximo, há seis meses - original;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral: expedida no máximo, há seis meses - original;

- Ex-militar estadual (policial militar ou bombeiro militar), licenciado do estado efetivo deverá apresentar declaração de que estava no mínimo no “bom” comportamento e atender as demais exigências deste Edital - original;
- O candidato que estiver servindo as Forças Armadas deverá apresentar permissão por escrito de seu Comandante para inclusão, informando se o mesmo encontra-se no mínimo no “Bom” comportamento e declaração de seu Comandante, constando que será licenciado da Força para ingressar na Polícia Militar de Santa Catarina, na data prevista neste Edital de Concurso Público – original;
- Reservista de Força Armada, o candidato deverá apresentar declaração original constando ter sido licenciado no mínimo no comportamento “bom”;
- O candidato do sexo masculino deverá comprovar situação militar entregando documento em via original e fotocópia;
- Comprovante de residência: (conta de água, luz ou telefone) – original e uma fotocópia autenticada; e
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – original e fotocópia autenticada.
- Ficha Cadastral conforme **ANEXO VIII**.
- Resultado do Exame Toxicológico.

ANEXO VI

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme prevê o item XVI, “c” do Artigo 37 da Constituição Federal e no inciso III do Artigo 24 da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 05 de outubro de 1989, que o signatário não exerce Cargo, Emprego ou Função Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Florianópolis, ... de ..... de 2014.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que no exercício da Função Pública não sofri penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº.. 8.112/90, e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios.

Florianópolis, ... de ..... de 2014.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome do candidato:		
CPF:	CI:	
Bens a declarar:		
01: Nada a declarar ( ) - assinale com X, caso não possua bens		
02:	Ano Aquisição:	Valor:
03:	Ano Aquisição:	Valor:
04:	Ano Aquisição:	Valor:
05:	Ano Aquisição:	Valor:

Florianópolis, ... de ..... de 2014.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF

PROVA DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA – BARRA (SOMENTE PARA O SEXO MASCULINO)

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de flexão de braço na barra fixa são:

Posição Inicial:
A posição de pegada é pronada, (palmas das mãos voltadas para a frente) e correspondente a distância lateral biacromial (dos ombros), braços e pernas estendidas, com o corpo na posição vertical, perdendo contato com o solo(1);

Posição Inicial (1)

Execução:
Flexionar simultaneamente os braços até ultrapassar o queixo acima da barra horizontal (2);
Retornar a Posição Inicial (1), pela extensão completa dos braços. Posição Final (3).
Realizar, nestas condições, o maior número de flexões de braço, até o limite da resistência do candidato.
O repouso é permitido, na posição (1), devendo o candidato ser avisado a respeito
O comando para iniciar a prova será dado pelo avaliador.

Posição (2)

Posição Final (3)

Observações:
Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão.
Não será permitido qualquer movimento de quadril, abdômen ou pernas, como auxilio para impulsionar o corpo para cima e muito menos tentativas de extensão da coluna cervical.

PROVA DE DESENVOLVIMENTO MILITAR – 10 KG – (SOMENTE PARA O SEXO FEMININO):
Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de desenvolvimento militar – peso total 10 kg são:

Posição inicial:
De pé, pernas afastadas, barras suspensa até a altura dos ombros, com pegada na posição de rosca inversa, e abertura lateral no alinhamento dos ombros. (1)

Posição Inicial (1)

Execução:
Estender totalmente e simultaneamente os braços para cima. (2);
Voltar à posição inicial pela flexão completa dos braços. (3);
Realizar, nestas condições, o maior número de extensão e flexão de braços, até o limite da resistência do candidato, sem executar movimentos de flexão de pernas ou qualquer outro movimento que impulsione para cima os halteres, além dos braços.
O repouso é permitido, na posição (1), devendo o candidato ser avisado a respeito
A barra deverá pesar 6(seis) kg, ter 1,20m de comprimento e até 25mm de espessura, compondo, o conjunto de 2(duas) anilhas de 2(dois) kg cada, totalizando 10(dez) kg.
O comando para iniciar a prova será dado pelo avaliador.

Posição (2)

Posição (3)

PROVA DE ABDOMINAL - REMADOR - 1 MINUTO (AMBOS OS SEXOS):
Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de abdominal – remador (1 minuto) são:

Posição inicial:
Deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e braços totalmente estendidos acima da cabeça, tocando o solo (1);

Posição Inicial (1)

Execução:
Flexionar, simultaneamente, o tronco e membros inferiores na atura dos quadris, lançando os braços estendidos à frente, de modo que as plantas dos pés se apóiem totalmente no solo e a linha dos cotovelos alcance, no mínimo, a linha dos joelhos. (2);
Voltar à posição inicial, com as pernas e os braços estendidos, tocando o solo, completando desta forma, uma repetição (3);
Realizar, nestas condições, o maior número possível de repetições no tempo de 1 (um) minuto;
Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo avaliador.

Posição (2)

Posição Final (3)

PROVA DE VELOCIDADE - 100 METROS - (AMBOS OS SEXOS):
Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de velocidade – corrida de 100 metros é:

Posição inicial:
De pé, em posição de largada, em afastamento antero-posterior de pernas, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida.

Execução:
Ao comando de "**ATENÇÃO**", "**JÁ**" (execução), ou "**ATENÇÃO**", seguido de um silvo breve de apito (execução) dado pelo professor avaliador, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no menor tempo possível.

O resultado será o tempo de percurso de 100m com precisão de centésimo de segundo e será fornecido pelo avaliador imediatamente após o término da prova.

PROVA DE APOIO DE 4 TEMPOS – MEIO SUGADO - 1 MINUTO - (AMBOS OS SEXOS):
Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de apoio de 4 tempos – meio sugado (1 minuto) é:

Posição inicial:
Tomar a posição fundamental (anatômica). (1);

Posição Inicial (1)

Execução:
Realizar o flexionamento das pernas com os joelhos unidos, braços por fora das pernas, apoiando-se com as palmas das mãos no solo e braços estendidos (2);
Após esse movimento estender simultaneamente as pernas, tomando a posição para flexão de braço (3);
Voltar novamente a flexionar as pernas com os joelhos unidos (4);
Em seguida, retornar a posição inicial (1), completando desta forma uma repetição; (5)
Realizar, nestas condições, o maior número de repetições possíveis no tempo de 1 (um) minuto;
Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo professor avaliador.

Posição (2)

Posição (3)

Posição (4)

Posição Final (5)

TESTE COOPER 12 MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova são:

Posição inicial:
De pé, em posição de largada, em afastamento antero-posterior das pernas, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida.

Execução:
O percurso da prova será realizado em pista de atletismo, ruas ou estradas.
Ao comando de "**ATENÇÃO**", "**PREPARA**", "**JÁ**" (execução), ou "**ATENÇÃO**", seguido de um silvo breve de apito (execução) dado pelo avaliador, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no tempo limite de 12(doze) minutos.

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA INGRESSO NA PMSC NAS CARREIRAS DE OFICIAIS PM (QOPM), OFICIAIS DE SAÚDE (QOSPM), PRAÇAS PM (QPPM) E CAPELÃES (QOCpIPM)

Para o candidato avaliado ser considerado apto no TAF-IC, será exigido:

I – Índice Mínimo de Desempenho por Prova (IMDP) de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Manual de Educação Física da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC);

II – Índice Mínimo de Aproveitamento (IMA) de 50% (cinquenta por cento), nos termos do Manual de Educação Física da PMSC; e

III – percorrer a distância tabelada em 12 (doze) minutos na Avaliação Cardiorrespiratória (Teste de *Cooper* 12'), nos termos do Manual de Educação Física da PMSC.

P R O V A S T A F - I C												
Barra *	Desenv. Militar 10Kg	Abdominal (1 minuto)		Velocidade (100 metros)						Meio Sugado (1 minuto)		PONTOS
MAS	FEM	MAS	FEM	MAS			FEM			MAS	FEM	
--	--	--	--	--		--	--		--	--	--	0
03	21	30	25	17,3	a	17,5	18,8	a	19,0	16	11	25
04	22	31	26	17,0	a	17,2	18,5	a	18,7	17	12	30
05	23	32	27	16,7	a	16,9	18,2	a	18,4	18	13	35
06	24	33	28	16,4	a	16,6	17,9	a	18,1	19	14	40
	25	34	29	16,1	a	16,3	17,6	a	17,8	20	15	45
07	26	35	30	15,8	a	16,0	17,3	a	17,5	21	16	50
	27	36	31	15,5	a	15,7	17,0	a	17,2	22	17	55
08	28	37	32	15,2	a	15,4	16,7	a	16,9	23	18	60
	29	38	33	14,9	a	15,1	16,4	a	16,6	24	19	65
09	30	39	34	14,6	a	14,8	16,1	a	16,3	25	20	70
	31	40	35	14,3	a	14,5	15,8	a	16,0	26	21	75
10	32	41	36	14,0	a	14,2	15,5	a	15,7	27	22	80
	33	42	37	13,7	a	13,9	15,2	a	15,4	28	23	85
11	34	43	38	13,4	a	13,6	14,9	a	15,1	29	24	90
	35	44	39	13,1	a	13,3	14,6	a	14,8	30	25	95
12	36	45	40	Até		13,0	Até		14,5	31	26	100

* Para a prova de flexão de braço na barra fixa, será considerada a maior pontuação.

Teste de *Cooper* 12'

Categoria de Capacidade Aeróbica – Nível III – Média	Distância
Homens	2400m
Mulheres	1970m

Fonte: *Cooper* (1982)

ANEXO VIII

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDO DE PESSOAL

DADOS CADASTRAIS DO SERVIDOR

Nome:.....

CPF:.....Sexo: Masculino( ) Feminino:( )

Raça/Cor:.....Estado Civil:.....

Nome da Mãe:.....

Nome do Pai:.....

Ano Primeiro Emprego:.....Data de Nascimento:.....

Município de Nascimento – Naturalidade: .....

.....UF – Estado:.....

Nacionalidade:.....PIS/PASEP nº.....

Logradouro:(Endereço): Rua/Avenida.....

.....nº:.....Complemento:.....

.....

Bairro:.....Município: ....

Referência/próximo:.....CEP:.....

Telefone: Celular:..... Fixo:.....

Nº Certificado Reservista:.....Categoria:.....Série:.....

Região Militar:.....CSM/OAM:.....

Data Emissão:..... Unidade:.....

Nº Título Eleitor:.....Zona:.....Seção:.....UF:.....

Nº Carteira Trabalho:.....Série:.....UF:.....

Nº Carteira Motorista (CNH):.....Categoria:.....

Nº Carteira de Identidade:..... Órgão Emissor:.....UF:.....

DADOS BANCÁRIO (SOMENTE BANCO DO BRASIL)

BANCO Nº. 001

AGÊCIA Nº.:_____-_____

CONTA Nº.: _____-_____ _____

Assinatura do candidato

ANEXO IX

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO EXIGIDO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O presente perfil profissiográfico consta das características exigidas ao candidato a ingresso no Curso de Adaptação de Oficiais, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

- **Descrição:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
- **Dimensão:** elevado.

2. ANSIEDADE:

- **Descrição**: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
- **Dimensão:** baixo.

3. ANGÚSTIA:

- **Descrição:** mal estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;
- **Dimensão**: baixo.

4. IMPULSIVIDADE:

- **Descrição:** incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;
- **Dimensão:** ausente.

5. AUTOCONFIANÇA:

- **Descrição:** atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
- **Dimensão:** adequado.

6. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

- **Descrição:** capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;
- **Dimensão:** adequado.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

- **Descrição:** grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
- **Dimensão:** elevado.

8. AGRESSIVIDADE:

- **Descrição:** manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;
- **Dimensão:** baixo.

9. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

- **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- **Dimensão:** adequado.

10. INICIATIVA:

- **Descrição:** capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;
- **Dimensão:** adequado.

11. POTENCIAL DE LIDERANÇA:

- **Descrição:** habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
- **Dimensão:** elevado.

12. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

- **Descrição:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- **Dimensão:** adequado.

13. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (FLEXIBILIDADE):

- **Descrição:** capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
- **Dimensão:** adequado.

14. CRIATIVIDADE:

- **Descrição:** habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando

assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

- **Dimensão:** adequado.

15. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

- **Descrição:** capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
- **Dimensão:** elevado.

16. SINAIS FÓBICOS:

- **Descrição:** medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;
- **Dimensão:** ausente.

17. RESPONSABILIDADE:

- **Descrição:** capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;
- **Dimensão:** elevado.

18. AMBIÇÃO:

- **Descrição:** desejo de alcançar aquilo que valoriza, os bens materiais ou o amor próprio;
- **Dimensão:** adequado.

19. ASSERTIVIDADE:

- **Descrição**: capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;
- **Dimensão:** adequado.

20. CORAGEM:

- **Descrição:** qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;
- **Dimensão**: adequado.

21. DISCIPLINA:

- **Descrição:** capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;
- **Dimensão:** elevado.

22. ORGANIZAÇÃO:

- **Descrição:** capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
- **Dimensão:** elevado.

23. PERSEVERANÇA:

- **Descrição:** capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;
- **Dimensão:** adequado.

ANEXO X

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

LOCAL DO EXAME DE SAÚDE

CIDADE	ENDEREÇO
FLORIANÓPOLIS	Hospital dos Militares Estaduais de Santa Catarina - HME Rua Major Costa, 221, Centro, Florianópolis CEP: 88020-400

LOCAL DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

CIDADE	ENDEREÇO
FLORIANÓPOLIS	Academia de Polícia Militar da Trindade Av. Madre Benvenuta, 265, Trindade, Florianópolis CEP: 88036-500

LOCAL DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CIDADE	ENDEREÇO
FLORIANÓPOLIS	*Será divulgado em data e local conforme consta no CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES*

LOCAL DO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CIDADE	ENDEREÇO
FLORIANÓPOLIS	Academia de Polícia Militar da Trindade Av. Madre Benvenuta, 265, Trindade, Florianópolis CEP: 88036-500

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, MATRÍCULA E INCLUSÃO

CIDADE	ENDEREÇO
FLORIANÓPOLIS	Academia de Polícia Militar da Trindade Av. Madre Benvenuta, 265, Trindade, Florianópolis CEP: 88036-500